

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 320, de 25 de Fevereiro de 1955.

Estabelece normas para cumprimento da lei nº 306,
de 11 de novembro de 1953.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

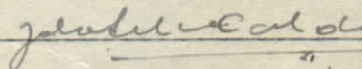
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar diretamente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, o terreno de que trata a lei nº 306, de 11 de novembro de 1953.

Art. 2º - Da área adquirida com os Cr\$ 120.000,00 referidos na mencionada lei 306, será doada apenas a necessária à construção, com seus complementos, da séde da Residência local do aludido Departamento, ficando a área excedente, se houver, incorporada ao Patrimônio Municipal.

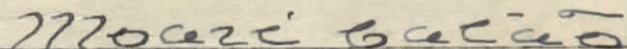
Art. 3º - A escritura de doação será anexada planilha do terreno, com as indicações necessárias ao esclarecimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 25 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário